



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

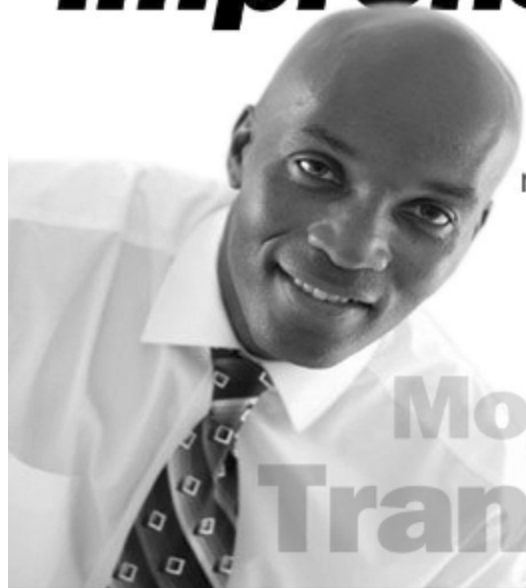
Terça-feira • 7 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3496

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Termo de Revogação do Processo Administrativo nº 052/2019 do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 015/2019-** Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais de uso hospitalar, odontológico, laboratório e de lavanderia que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Lote para julgamento das propostas.
- **Cancelamento do Pregão Presencial 016/2019 .**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2019

Pregão Presencial/Registro de Preços nº 015/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais de uso hospitalar, odontológico, laboratório e de lavanderia que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Lote para julgamento das propostas.

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes, porque deles não se originam direitos.

Considerando recomendação exarada no parecer da assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 052/2019.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.

Considerando a possibilidade de anulação da presente licitação, tal como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Presencial/Registro de preços nº 015/2019, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF.

Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica aberto, a partir da publicação deste termo, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recursos em decorrência do ato de anulação.

Publique-se.

Correntina – Bahia, 07 de maio de 2019.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

A PM de Correntina-BA, através do seu Prefeito, torna público, a todos, o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 016/2019, para adequações no Edital, decorrentes de pedido de impugnação acatado pela Secretaria de Governo e Comunicação Social. Informações: (77) 3488-3247. Nilson José Rodrigues-Prefeito.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br